



PROCESSO N.º 412/08

PROTOCOLO N.º 9.998.359-0

PARECER N.º 983/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural Enio Eduardo Dalla Santa do Município de Nova Laranjeiras.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 1913/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Nova Laranjeiras que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural Enio Eduardo Dalla Santa do Município de Nova Laranjeiras.

2 - Das Instituições de Ensino

Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio – Escola Base. está localizado na Rodovia Municipal João Wolff S/N no Município de Nova Laranjeiras e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A Casa Familiar Rural Enio Eduardo Dalla Santa está localizada na Linha Sarandi – Município de Nova Laranjeiras e tem como Entidade Mantenedora a Arcafar - Sul.



PROCESSO N.º 412/08

Corpo Administrativo, Especialistas e Técnicos

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Elvio Schafranski	• Educação Física	• Diretor da Escola Base
Francisca da Rosa	• Pedagogia	• Pedagoga da Escola Base
Jéferson Kava	* Técnico em Agropecuária	* Coordenador/Monitor da Casa Familiar Rural
José Paulo de Silos	• Bacharel em Teologia	• Responsável pela Casa Familiar Rural
José Carlos Oliveira Luz	• Medicina Veterinária	• Monitor e Médico Veterinário da Casa Familiar Rural
Gisele Pauline gabelini Perussi	• Agronomia	• Monitor da Casa Familiar Rural

* Indicar profissional com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Tendo em vista a data do protocolo do presente processo e a vigência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio – MEC e da Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR, o presente processo que trata do pedido de Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária, vai ser analisado com vistas à obtenção da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais.

3 - Dados Gerais do Curso

a) Habilitação Profissional:

Técnico em Agropecuária

b) Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

c) Carga Horária:

O curso é ofertado na forma de organização curricular, integrada ao Ensino Médio, sendo ministrado em tempo integral, com oferta em três séries anuais e carga horária total de 4235 horas, incluindo Estágio Profissional Supervisionado, com 300 horas.

d) Regime de Funcionamento:

A oferta do curso em período integral é justificada pelo fato das Casas Familiares Rurais funcionarem em regime de internato, o que possibilita o desenvolvimento das atividades curriculares em período integral e também a realização de atividades teórico-práticas do “Tempo Comunidade” nas propriedades rurais, obedecendo o Plano de estudos dos alunos, sendo supervisionadas pelos Monitores, conforme os



PROCESSO N.º 412/08

princípios e requerimentos que fundamentam a organização espaço/tempo escolares na Pedagogia da Alternância para a Educação Profissional. O curso será ministrado de segunda à sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde e, eventualmente, no período noturno, visando otimizar o uso dos equipamentos e dos laboratórios.

e) Regime de Matrícula:

Seriado/anual

f) Número de vagas:

20 alunos por série

g) Período de Integralização do Curso:

Mínimo: 03 anos (três anos)

Máximo: 05 anos (cinco anos)

h) Requisitos de Acesso:

Para o ingresso no curso Técnico em Agropecuária na forma integrada ao Ensino Médio o aluno deverá ter concluído o Ensino Fundamental.

i) Modalidade de Oferta:

Presencial

4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexados às folhas 148 a 157.

- Sítio São Francisco
- Sítio Água Fria
- Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras
- Sítio São Roque
- Sítio São Paulo

5 - Justificativa

Por falta de novas perspectivas e uma melhoria na qualidade de vida no campo, nos últimos anos está ocorrendo uma grande evasão destas pessoas de seu meio. Este dado faz com que agricultores despreparados se estabeleçam no meio urbano, na busca ilusória na melhoria da qualidade de vida.

Atraídos pelas indústrias, enfileiram-se na espera de um emprego, cujos salários, na maioria das vezes os obrigam a viver nas piores condições. Com isso, os filhos destes acabam por enfrentar o ônus da miséria absoluta. Ou seja, fixam-se em favelas, abandonam a escola e assim, sucessivamente, o quadro vai se agravando, uma vez que já não há mais emprego e renda para todos. O resultado disso é o aumento do contingente



PROCESSO N.º 412/08

de desempregados, de mão-de-obra desqualificada, de miséria social e de violência urbana.

Este projeto originou-se a partir de uma antiga constatação em relação as propostas de Ensino Médio para a agricultura familiar no Paraná, que mostrava apenas a existência dos Colégios Agrícolas cujo objetivo voltava-se para a formação técnica, formando profissionais de nível médio para atuarem em empresas agropecuárias e ou em propriedades de grande porte que contratam estes serviços e estes profissionais. Em nenhum momento estes cursos deram conta da problemática e da lógica da agricultura familiar. Atuam com perspectiva de análise de viabilidade, de gestão e de desenvolvimento incompatíveis com as possibilidades de aumento de renda, da apropriação da riqueza e da autonomia da população do campo, uma vez que os mesmos se guiam pelos parâmetros do pensamento empresarial.

Contudo, há de se encontrar uma saída para que se estanque o êxodo rural, quanto à qualificação desta mão-de-obra. E esta só será possível via Educação do trabalhador. Para que possamos proporcionar esta qualificação e para que o agricultor possa ter êxito em sua atividade, ele necessita sobretudo de conhecimento técnico específico voltado ao Projeto Profissional de Vida do Jovem e sua família, é necessário dar seqüência com o Ensino Médio na metodologia da Pedagogia da Alternância.

Também é um grande desafio e uma necessidade, pensar uma escola que de conta de contribuir com a organização do campo, formando jovens com perspectiva de permanecer nele, tendo possibilidade de prosseguir nos estudos e construir seu projeto de vida.

Mediante este contexto propomos um novo projeto, com uma maneira diferenciada de educação utilizando a metodologia da Pedagogia da Alternância, possibilitando aos educandos permanecerem, também enquanto estudam, em suas propriedades.

Construir esse novo projeto de Ensino Médio e Educação Profissional, é portanto, um novo desafio para o povo do campo e para os educadores, pois nos propõe abertura para questões voltadas a esta problemática.

A luta por conquistar uma escola e que essa tenha a sua própria identidade, diante da grande diversidade, e essa também tenha uma metodologia diferenciada, é para nossa escola um momento de pensar e propor com responsabilidade essa proposta, garantindo os princípios da identidade, diversidade e autonomia.

Como o Município de Nova Laranjeiras é constituído de uma economia essencialmente agrícola e pecuária, com grande parte da população vivendo em pequenas propriedades apresentando dois pontos críticos: Baixo Índice de Desenvolvimento Humano e êxodo rural, há a necessidade de elevar a escolarização e contribuir para a melhoria dos índices de qualidade de vida, necessários para o exercício da cidadania na comunidade, e oferecer aos jovens, uma formação humana integral adequada à sua realidade, para possibilita o exercício da cidadania plena, melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, estimular o jovem no sentido de comunidade e vivência grupal e demonstrar a possibilidade de viabilizar uma agricultura sustentável. Diante desse contexto a Casa Familiar Rural de Nova Laranjeiras oferece o Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, na Área Profissional: Agropecuária, tendo como base a aplicação da Pedagogia da Alternância.



PROCESSO N.º 412/08

6 - Objetivos

Objetivo Geral:

- Implantar um curso integrado de Ensino Médio e Técnico em Agropecuária na Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural Enio Eduardo Dalla Santa de Nova Laranjeiras voltado para a agricultura familiar, propiciando aos jovens do campo a formação profissional aliada ao projeto de desenvolvimento do campo.
- Educar para a cidadania, para a vida em comunidade, para a solução de problemas individuais e coletivos, para a formação de agricultores com conhecimentos amplos e específicos da realidade em que atuam.
- Desencadear um programa de profissionalização de agricultores, através do trabalho educativo que envolva a escola, a família e a comunidade.
- Oportunizar ao jovem a aplicação prática de um projeto profissional de vida, como forma de renda, mantendo junto da família com qualidade de vida.

Objetivos Específicos:

- Elaborar uma proposta de trabalho voltada a realidade da agricultura familiar, integrando o tema gerador do Ensino Profissionalizante com o Ensino Médio, criando uma nova oportunidade de ensino aos filhos de agricultores que pretendem permanecer em seu meio;
- Desenvolver um trabalho que eduque para a cidadania, para a vida em comunidade, para a solução de problemas individuais e coletivos, para a formação de agricultores(as) com conhecimentos amplos e específicos da realidade em que atuam;
- Desencadear um programa de profissionalização de agricultores(as), através de um trabalho educativo que envolva a escola, família e comunidade, através de um projeto Profissional de Vida do Jovem;
- Valorizar a cultura e as experiências dos jovens como fonte de conhecimento válido, utilizando-as como ponto de partida para transformações de suas condições de vida, estimulando-os assim sobre a importância de sua permanência no campo;
- Estimular o jovem a compartilhar as suas experiências, opiniões e sentimentos, de modo que permita aos monitores e professores o conhecimento e a compreensão da realidade na qual irá atuar, instrumentalizando-os com conhecimentos amplos sobre as diversas ciências e conhecimentos específicos das ciências agrárias;
- Formar cidadãos críticos, criativos e atuantes nos processos decisórios da comunidade, além da qualificação agropecuária onde o jovem possa desenvolver uma empresa familiar rural, visando uma agricultura sustentável com resultados econômicos satisfatórios;
- Melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, através da aplicação de conhecimentos técnicos-científicos e tecnológicos, organizados considerando os conhecimentos vivenciados no contexto familiar através da Pedagogia da Alternância;
- Estimular no jovem rural o sentido de comunidade, vivência grupal e desenvolvimento de espírito associativo e solidário, contribuindo para a melhoria das comunidades;
- Demonstrar, através da utilização de técnicas e tecnologias de produção contemporâneas, a possibilidade de viabilizar uma agricultura sustentável, sem agressão e prejuízos ao meio ambiente e a saúde.



PROCESSO N.º 412/08

7 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O aluno ao concluir o curso deverá ter domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos da área, sendo capaz de planejar, executar, acompanhar e fiscalizar todas as fases dos projetos agropecuários. Administrar propriedades rurais. Elaborar, aplicar e monitorar programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscalizar produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

8 - Organização curricular contendo informações relativas à estrutura do curso

A organização curricular do curso Educação Profissional Técnica integrado ao Ensino Médio será ofertado em três séries anuais, de acordo com o previsto em sua estrutura, atendendo no planejamento de sua operacionalização em nível escolar, a organização dos espaços / tempo escolares previstos na Pedagogia da Alternância, porém em conformidade com os mínimos legais curriculares estabelecidos para cursos desse nível de escolaridade.

Os conteúdos da Base Nacional Comum serão desenvolvidos pelos professores, a partir do agrupamento de disciplinas afins, considerando a sua formação, ficando distribuídas em quatro áreas: Língua Portuguesa e Literatura, Artes e Língua Estrangeira Moderna; Biologia e Física; Matemática e Química; História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

Dessa forma, o atendimento dos alunos pelos professores e monitores, dar-se-á em dois momentos distintos mas intrinsecamente articulados e planejados para assegurar a forma de organização curricular integrada. Sendo assim, inicialmente as atividades curriculares são realizadas nas dependências das Casas Familiares Rurais e, na seqüência, nas propriedades rurais da família dos alunos, onde executarão o Plano de Estudos (atividades de pesquisa orientada), com acompanhamento dos professores e monitores.



PROCESSO N.º 412/08

Matriz Curricular

Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil					
Curso Técnico em Agropecuária – forma integrada					
Período: integral			Ano de implantação: 2007		
Módulo: 40 semanas anuais					
Disciplinas	1ª	2ª	3ª	Total h/aula	Total h/relógio
Língua Portuguesa	4	4	4	480	400
Artes	2			80	67
Língua estrangeira moderna		2	2	160	133
Educação Física	2	2	2	240	200
Matemática	4	4	4	480	400
Física	2	2	2	240	200
Química	2	2	2	240	200
Biologia	3	2	3	320	267
Historia	2	2	2	240	200
Geografia	2	2	2	240	200
Filosofia	2			80	67
Sociologia		2		80	67
Sub - total	25	24	23	2880	2400
Administração e Economia Rural		2		80	67
Agroindústria		2		80	67
Solos	2	2		160	133
Criações	2	2	2	240	200
Mecanização agrícola		2		80	67
Prática agropecuária	8	5	5	720	600
Culturas e irrigação	2	2	2	240	200
Construções e instalações rurais			2	80	67
Extensão rural			2	80	67
Especificidade regional			2	80	67
Sub-total	14	17	15	1840	1535
Total	39	41	38	4720	3935
Estagio Profissional				360	300
Total geral				5080	4235

9 - Certificação

Após a conclusão com êxito dos três anos letivos, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária.

10 - Critérios de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores

Será concedido aproveitamento de estudos de conformidade com a legislação em vigor, para as disciplinas cursadas com êxito pelo aluno, mediante apresentação de histórico escolar que comprove os estudos a serem aproveitados, o que se dará após cotejamento dos conteúdos programáticos, a ser efetivado por comissão constituída pela Equipe Pedagógica e professores do curso.



PROCESSO N.º 412/08

11 - Plano de Avaliação do Curso

(...)

Esta modalidade de avaliação têm função diagnóstica, possibilitando o acompanhamento contínuo do curso e da instituição. As formas de avaliação curricular e institucional são de natureza diferenciada pois, na primeira o objeto da avaliação será a proposta pedagógica e curricular, enquanto que na segunda a avaliação incidirá sobre os aspectos institucionais, oportunizando reflexão e debate sobre os avanços e deficiências diagnosticados.

Essa avaliação, assim como o Projeto Político Pedagógico deverá envolver todos os professores, as equipes pedagógicas e administrativas e terá como critérios básicos:

Análise da compatibilidade do currículo com o planejamento;

Apreensão dos conhecimentos pelos alunos;

Atualização dos conhecimentos docentes;

Participação dos docentes em simpósios, encontros, cursos, etc.;

Avaliação dos docentes pelos discentes;

Estudos de egressos do curso, considerando os objetivos da Pedagogia da Alternância para cursos de Educação Profissional Técnica, dentre outros. (fl. 59)

12 - Plano de capacitação para Docentes

A implantação dessa proposta passa necessariamente pela compreensão e incorporação da concepção de Educação Profissional, em sua forma de organização integrada, da Pedagogia da Alternância, pelo domínio dos conteúdos e pela adoção pelos professores das práticas metodológicas decorrentes dessa metodologia.

Portanto, é condição indispensável que essa formação continuada seja ministrada para os professores da Rede Pública Estadual que irão atuar no curso, já ao início de sua implantação, pela mesma apresentar desafios pedagógicos e curriculares recentes, tanto no que se refere aos pressupostos teóricos da forma integrada quanto ao referente à Pedagogia da Alternância, enquanto práticas curriculares que devem articular os conteúdos da Base Nacional Comum com os da Formação Específica, o que exige envolvimento interdisciplinar entre todos os professores no curso.

Esse preparo dos professores também deve ser garantido, no caso da Educação Profissional, através de estratégias de gestão que possibilitem a oferta de cursos direcionados para a Formação pedagógica professores – técnicos de nível superior das áreas de ciências agrárias – considerando que a maioria não possui licenciatura e que o sucesso da proposta a ser implementada, por ser eminentemente de cunho teórico-metodológica, depende do saber-fazer pedagógico desses profissionais.

Assim, faz-se necessário oferecer prioritariamente cursos que abordem a concepção de Educação Profissional em sua forma integrada e da Pedagogia da Alternância, dentre outros, o que exigirá estabelecer forte parceria entre o DEP/SEED e a ARCAFAR-SUL, na perspectiva de fortalecer os saberes de suas equipes em relação aos fundamentos que orientam essa nova proposta.



PROCESSO N.º 412/08

13 - Critérios de Avaliação da Aprendizagem

Os critérios de Avaliação da Aprendizagem estão descritos às folhas 54 a 56.

14 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS
Adriana Provin da Silva	● Ciências – Habilitação: Biologia	● Ciências – Física e Biologia
Arlete Terres Queiros	● Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas	● Códigos, Linguagens e suas Tecnologias
Rosely Dalla Santa	● Ciências – Habilitação: Matemática e Química	● Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias
Nelci Passarin	● Geografia	● Ciências Humanas e suas Tecnologias
Rafael Augusto Ferreira Morales	● Agronomia	● Disciplinas da Formação Específica
José Carlos Oliveira Luz	● Medicina Veterinária	● Disciplinas da Formação Específica

15 - Estágio Profissional Supervisionado

Será realizado em empresas e propriedades rurais ligadas à agropecuária, durante o período de realização do curso, tendo a categoria da prática como referência teórica básica, tendo em vista ser um princípio curricular.

O aluno será orientado no estabelecimento – Casa Familiar Rural – pelos professores/monitores, quanto aos projetos a serem realizados pelos alunos, principalmente quanto ao seu Projeto Profissional de Vida, o qual será previsto como uma das atividades constantes do Plano de Estágio Profissional e que integra o Regimento Escolar aprovado, para que sejam preservadas as características da metodologia da Pedagogia da Alternância e a de formação profissional em nível técnico.

A avaliação do Estágio Profissional será realizada pelo Professor/Tutor, onde o aluno deverá apresentar Relatório escrito e defesa das atividades desenvolvidas perante Banca de Estágio, instituída especificamente para esse fim.

O detalhamento das atividades de estágio, com todas as suas especificidades, constará do Plano de Estágio Profissional, elaborado pelo estabelecimento para integrar o Regimento Escolar e a Proposta Curricular do curso. (fls. 40 a 52)



PROCESSO N.º 412/08

16 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 57 e 58.

17 - Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento do referido Curso pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 47/08 (fl. 101) do NRE de Laranjeiras do Sul, da qual integrou Técnicos Pedagógicos do NRE Elenir Pinheiro Niedzwiedzki – Licenciada em Geografia, Vanize Bee Boldrini – Licenciada em História e como Perito Jones Negri – Médico Veterinário (fl. 113).

Relatório da Comissão Verificadora

As informações contidas neste processo estão de acordo com as condições reais do referido estabelecimento de ensino e são apropriadas para o desenvolvimento das atividades propostas.

Tendo em vista que o Colégio Estadual Rui Barbosa está localizado em uma região essencialmente agrícola, composta na sua maioria por pequenos agricultores, justificamos a necessidades do Curso Técnico em Agropecuária.

Os professores têm desenvolvido o trabalho pedagógico visando a integração das disciplinas, levando em conta o perfil do profissional que se pretende formar.

Lembramos que a Casa Familiar Rural trabalha com a concepção da Pedagogia da Alternância, onde há a preocupação de que os conhecimentos assimilados na escola sejam vivenciados nas práticas diárias das propriedades rurais, melhorando assim a qualidade de vida e estimulando a permanência dos jovens no campo.

Diante do exposto o NRE de Laranjeiras do Sul é favorável ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária no Colégio Estadual Rui Barbosa - E.F.M.

Laudo Conclusivo do Perito

Após verificação in loco, constatamos que o referido Estabelecimento de Ensino tem condições de ofertar o Curso Técnico em Agropecuária em nível Médio, uma vez que tem estrutura física apropriada e quadro de professores qualificados e comprometidos, tendo em vista que este Curso já está sendo ofertado desde o início de 2007, com resultados bastante satisfatório.

O plano de curso é adequado ao que se propõe, pois atende jovens do campo qualificando-os, para que possam realizar melhorias em suas propriedades sem danos ambientais, sendo desta forma um incentivo para que eles permaneçam no campo, ajudando suas famílias e entorno para um melhoria da qualidade de vida.



PROCESSO N.º 412/08

Consta à folha 162 Declaração de Fabio Onetta Chefe de Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras no que segue:

Declaro para os devidos fins que a **Associação da Casa Familiar Rural de Nova Laranjeiras**, localizada na Linha Sarandi, neste município, encontra-se com suas instalações elétricas em boas condições, possui extintores de incêndio e pessoal capacitados que terão condições de utilizar os mesmos caso necessário, já que o Município não dispõe de equipe de Corpo de Bombeiros.

Consta às folhas 78 a 94, o Parecer n.º 580/06-CEE/PR, que apreciou a Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Agropecuária de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área Profissional Agropecuária para funcionar nas Casas Familiares Rurais em 2006, nos Municípios de Santo Antonio do Sudoeste, Bituruna, Sapopema, Santa Maria do Oeste e Cândido de Abreu, no entanto a Casa Familiar Rural Enio Eduardo Dalla Santa, do Município de Nova Laranjeiras não consta do citado Parecer.

Em 07 de agosto de 2008 o Processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementar informações e retornou a este Conselho em 26 de novembro de 2008, pelo Ofício n.º 3401/2008-GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 162/08-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio (Escola Base), no Município de Novas Laranjeiras, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais integrado ao Ensino Médio, com carga horária de 4235 horas, período mínimo de integralização de (3) três anos, regime de matrícula anual, presencial, estrutura e funcionamento da Metodologia da Alternância, 20 vagas anuais, para desenvolvimento na Casa Familiar Rural Enio Eduardo Dalla Santa, mantida pela Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR – SUL no Município de Nova Laranjeiras, a partir do início do ano letivo de 2007 ficando convalidados os atos escolares praticados até a presente data.

O referido curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Área Profissional de Agropecuária em tela, foi implantado sob a forma de experiência pedagógica, devendo a mantenedora proceder à avaliação anual encaminhando relatório circunstanciado ao CEE, para análise.

Quando do retorno para reconhecimento a este Conselho, deverá cumprir o disposto no parágrafo 4º do Artigo 37 da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR.



PROCESSO N.º 412/08

Com o ato autorizatório ficará o estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

A instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, para que o Diploma tenha validade.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores do Curso, seja meta a ser implantada pela Instituição.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à Mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR:

a) a substituição do Coordenador/Monitor da Casa Familiar Rural Enio Eduardo Dalla Santa, de acordo com o estabelecido no inciso XII do Artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR;

b) a indicação de Coordenação de Estágio, com profissional graduado, habilitação e qualificação específica e experiência comprovada, de acordo com o estabelecido no inciso XIII do Artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Credenciamento e de Autorização de funcionamento do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 412/08

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a
Conclusão das Câmaras.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.